



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) Nº 24 /2024**

Às dez horas e trinta minutos do dia **cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **EXTRAORDINARIAMENTE** os membros do Conselho de Administração – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024, de fevereiro de 2022. Participaram virtualmente as senhoras Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto e Leila Vieira Marinho Ribeiro, ambas servidoras ativas indicadas pelo executivo, o senhor Hudson Nunes de Marins, suplente, servidor ativo indicado pelo legislativo, o senhor Maciley Amorim presidente do IBASMA, membro nato do CONSAD e mediador, a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, assessora executiva, a senhora Juliana Rocha, Assessora de Coordenação Técnica de Controle Interno e o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, Diretor de Administração e Finanças, todos do IBASMA. Verificado o quórum, deu-se por satisfatório pois foi alcançada a presença de sua maioria simples. Então o mediador considerou as devidas escusas para com os demais conselheiros, haja vista a urgência na convocação da reunião e expedição de respostas. Evidenciou que o assunto a ser discutido é com relação ao estudo de segregação da massa, e se deu por demanda diligenciada pelo Departamento de Regime Próprio de Previdência Social do Ministério da Previdência em e-mail recepcionado em 30/08/2024. Foi solicitado pelo conselheiro Maciley que o senhor Rafael fizesse o compartilhamento da tela com a exposição do comentado e-mail, onde destacou as ponderações evocadas no expediente, especialmente ao da necessidade do registro da definição do cenário pelo conselho deliberativo do RPPS e o encaminhamento do fluxo modelo do DRAA pertinente ao cenário escolhido para implantação da segregação da massa. Em ato contínuo o mediador solicitou o compartilhamento com os demais conselheiros o Estudo Exploratório da Segregação da Massa, percorrendo que não houveram mudanças significativas quanto ao estudo anteriormente apresentado, o qual já tinha sido definido por todos como sendo o cenário 3 o escolhido. No ajustado relatório, atualizado estudo, o senhor Maciley inicialmente discorreu sobre as modelagens adotadas nos cenários, evidenciando que no cenário 3 a composição do fundo de repartição estão os inativos nascidos após 30/04/1949 com os atuais ativos (31/12/2023) e para o fundo de capitalização os inativos de mais idade, nascidos até 30/04/1949 e os segurados que ingressaram e ingressarem após 31/12/2023, comentou ainda sobre a Tabela do DRAA considerando o cenário 3, demonstrando que o valor de R\$ 49.593.612,25 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) correspondentes aos ativos garantidores registrados em 31/12/2023, ou seja, os valores investidos nos fundos de investimentos ficam no fundo de repartição e o montante de R\$ 68.388.810,74 (sessenta e oito milhões, trezentos e



oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) referente aos parcelamentos fazendo parte do fundo de capitalização, comentando ainda sobre os correspondentes valores nos outros 2 (dois) cenários e com o cenário sem a segregação. Em sequência apresentou a tabela 9 do Estudo de Segregação, onde a mesma demonstra o comparativo entre os 4 (quatro) cenários verificando o desembolso suplementar do Ente, e novamente chamando a atenção para os números apresentados no cenário 3, o qual demonstra o período de 6 (seis) anos para quando o Tesouro Municipal começará a dispende de recursos suplementares para o custeio do fundo de repartição, iniciando em 2031 com R\$ 6.699.161,83 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), e os demais cenários em um período menor para desembolso, que no cenário 2 estimou-se para o ano de 2030; cenário 1 para o ano corrente (2024). Em curso o mediador, comentou sobre a viabilidade orçamentária, discorrendo que a variação média da receita corrente líquida com a despesa líquida com pessoal, demonstrou a viabilidade de implantação do plano de segregação da massa conforme registrado nas tabelas dos indicadores de viabilidade do plano de custeio. Em ato continuo, o senhor Maciley passou a palavra para aqueles que quisessem fazer uso, onde o senhor Hudson comentou que as considerações foram suficientes, sendo acompanhado pelas conselheiras Leila e Lúcia Fernanda, os demais participantes não se pronunciaram. Na sequência o conselheiro Maciley comentou sobre a questão do fluxo atuarial dos planos de repartição e de capitalização destacados no e-mail, onde as ações atinentes serão tomadas a partir da conclusão de qual cenário será adotado para a implantação da segregação da massa, e que tão logo definida, será passada para o atuário o qual elaborará as planilhas com os dados pertinentes, pois se trata de demanda cabida ao atuário, uma vez que é um documento de um grau técnico elevado. Em continuidade, o senhor Maciley comentou que a adoção da segregação da massa é um paliativo, trazendo um tempo a mais para o Município buscar ações que visem equacionar o déficit financeiro e atuarial, sustentabilidade e solidez do sistema previdenciário dos servidores do Município de Araruama. Novamente o senhor Maciley perguntou ao conselheiro Hudson, "...gostaria de acrescentar algo?" respondido pelo mesmo que o entendimento foi pleno, que deu para captar as informações, "...Foi tudo muito bem claro". Passando a inquirir a conselheira Lúcia Fernanda, onde a mesma destacou "A gente já deliberou sobre isso, na verdade nós já deliberamos sobre isso". Quando o conselheiro Maciley, explanou novamente a adequação praticada pelo atuário e que os ajustes foram pontuais, não refletindo de forma significativa no que já tinha sido demonstrado no anterior, mas que devido a esse fato, a auditoria entendeu a necessidade de renovado posicionamento desse Conselho de Administração, sendo verbalizado pela conselheira como "ok". Em seguida o mediador provocou a conselheira Leila, perguntando se a mesma precisava de demais esclarecimentos. Sendo exposto pela conselheira "Estou de acordo, é como a Fernanda estava falando, já fora deliberado sobre isso, foram feitas as alterações, a gente participou, está tudo certo". Em ato continuo o senhor Maciley perguntou: "Então pessoal, podemos dar como aprovado o cenário 3 para implantação



da segregação da massa do RPPS do Município de Araruama?” Sendo verbalizado por todos inclinando-se pela APROVAÇÃO da segregação, ou seja, por unanimidade. Por fim, a reunião foi encerrada, tendo sido por mim Elaine Aparecida Correia Lopes, lavrada a presente ata, lida e assinada pelos que dela participaram.

Araruama, 05 de setembro de 2024.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do Conselho de Administração

Hudson Nunes de Marins
Membro - Conselho de Administração

Leila Vieira Marinho Ribeiro
Membro – Conselho de Administração

Lúcia Fernanda Domingues F. Pinto
Membro – Conselho de Administração

Rafael Ferreira Viana Daumas
Diretor Adm. e Fin. - IBASMA

Juliana Rocha
Assessora Coord. Tec. C.I. - IBASMA

Elaine Aparecida Correia Lopes
Assessora Executiva - IBASMA



